



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

## PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS A ESTÁGIO

EDITAL Nº. 01, DE 26 DE ABRIL DE 2.023

*“Edital de Processo Seletivo para Seleção de Candidatos à Estágio na Câmara Municipal de Carai/MG, por prazo determinado.”*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÍ/MG**, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a realização de Processo Seletivo Público destinado, exclusivamente, aos estudantes regularmente matriculados e em frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público e particular nas instituições oficiais de ensino, assim consideradas aquelas devidamente reconhecidas pelo Ministério da Educação, visando o preenchimento de vagas para estágio na Câmara Municipal de Carai, nos termos do presente Edital.

### 1. DO OBJETO DO PROCESSO SELETIVO

1.1. Constitui objeto deste Processo Seletivo a seleção de candidatos(as) para o preenchimento de 02 (duas) vagas para realização de estágio profissional remunerado no Poder Legislativo do Município de Carai/MG.

### 2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O Processo Seletivo previsto no item 1.1 será regido por esse edital e realizado pela Câmara Municipal de Carai, seguindo o cronograma Constante nesse edital – Anexo I.

2.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar todas as publicações e divulgações referentes a este Processo Seletivo Público.

2.3. O estagiário obriga-se a, mediante assinatura de Termo de Compromisso de Estágio (TCE), a cumprir as condições estabelecidas para o estágio.

2.4. O prazo de validade do processo seletivo simplificado é de 01 (um) ano, contado da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

*Arquivo*



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

2.5. O processo seletivo será organizado e executado pela Câmara Municipal de Carai/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CPNJ sob o nº. 22.057.210/0001-59, com sede na Rua José Vicente Coimbra, 216 – Centro, Carai/MG, CEP: 39.810-000.

2.5.1 Para a execução de todas as etapas do Processo Seletivo, a Câmara Municipal de Carai/MG, contará com parceria e auxílio da empresa MASSP – Multi Assessoria em Serviços Públicos, que será responsável pela elaboração e aplicação das provas objetivas, entrevistas e teste psicológico, além do levantamento dos resultados.

2.6. A inscrição para o Processo Seletivo implica no conhecimento imediato e tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas e dos requisitos para realização do estágio disposto neste Edital.

2.7. O processo será executado em duas etapas: a 1ª etapa será prova objetiva e discursiva, e a 2ª etapa será teste psicológico e entrevista.

### 3. SÃO REQUISITOS PARA O INGRESSO NO ESTÁGIO

3.1. Ser brasileiro nato, naturalizado ou português, no amparo legal do art. 12, § 1º, da Constituição Federal.

3.2. Ter no mínimo 16 anos de idade.

3.3. Gozar de boa saúde física e mental.

3.4. Ter o nível de escolaridade exigido para o exercício do estágio do qual se inscreveu.

3.5. Possuir residência fixa no município de Carai/MG.

3.6. Documentos a serem apresentados no momento da convocação para firmamento de Termo de Compromisso de Estágio:

a) Documento de identificação pessoal oficial com fotografia;

b) CPF;

c) Comprovante de matrícula ou frequência da instituição de ensino atualizado (emitido nos últimos 30 dias corridos).



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

3.7. Os documentos exigidos no item anterior deverão ser apresentados em originais e cópias.

#### 4. ESPECIFICAÇÕES DOS CURSOS, DA ESCOLARIDADE/REQUISITO, DA CARGA HORÁRIA, DAS ATIVIDADES E DA BOLSA AUXÍLIO.

CURSOS	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	BOLSA AUXÍLIO R\$
DIREITO	Estar cursando Ensino Superior em Direito	30 HORAS	R\$ 660,00
ADMINISTRAÇÃO	Estar cursando Ensino Superior em Administração	30 HORAS	R\$ 660,00
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Estar cursando Ensino Superior em Ciências Contábeis	30 HORAS	R\$ 660,00
GESTÃO PÚBLICA	Estar Cursando Ensino Superior em Gestão Pública	30 HORAS	R\$ 660,00

4.1. O (a) candidato(a) exercerá suas atividades no período compreendido das 07h às 13h.

4.2. As atividades desempenhadas serão:

- Acompanhamento e auxílio nas rotinas da Secretaria da Câmara;
- análise e conferência de documentos;
- organização e arquivamento de documentos;
- atendimento ao público e ao telefone;
- acompanhamento do trâmite interno de documentos;
- atendimento e prestação de serviços no CAC (Centro de Atendimento ao Cidadão).

#### 5. DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELAS INSCRIÇÕES E REALIZAÇÃO DO CERTAME

5.1. As inscrições serão efetuadas pelo Poder Legislativo Municipal, no Prédio da Câmara Municipal de Carai/MG situado no endereço: Rua José Vicente Coimbra, nº 216 – Centro, Carai/MG, CEP: 39.810-000.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

5.2. A divulgação das etapas do processo seletivo se dará pelo site da Câmara Municipal de Carai ([www.carai.cam.mg.gov.br](http://www.carai.cam.mg.gov.br)) e afixação no prédio do Poder Legislativo Municipal.

## 6. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

6.1. Antes de inscrever-se, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital.

6.2. O preenchimento correto da Ficha de Inscrição e as informações nela contidas são de inteira responsabilidade do candidato.

6.3. As inscrições ocorrerão no período compreendido entre 27/04/2023 à 04/05/2023, no horário das 7h às 15h, EXCLUSIVAMENTE de forma presencial no Prédio da Câmara Municipal de Carai, situado Rua José Vicente Coimbra, 216 – Centro, Carai/MG, CEP: 39.810-000.

6.4. As inscrições serão GRATUITAS.

6.5. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas estabelecidas neste Edital e demais atos do Processo Seletivo.

6.6. Para efetuar a inscrição os candidatos deverão preencher o formulário de inscrição (Anexo II) e entregar juntamente com cópia de CPF, RG ou documento equivalente, Comprovante de Matrícula e/ou frequência da instituição de ensino devidamente atualizado e comprovante de residência.

6.7. Não serão aceitas inscrições por e-mail ou via postal.

6.8. Não será admitida qualquer juntada posterior de documentos.

6.9. A ausência de qualquer um dos documentos constantes no item 6.6. será motivo de não homologação da inscrição.

## 7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O processo seletivo simplificado efetivar-se a em 02 (duas) etapas, sendo a 1º etapa composta de prova escrita objetiva e de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, a 2ª etapa será uma entrevista individual e teste psicológico de caráter eliminatório e classificatório.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

## 8. DA PROVA ESCRITA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

8.1. A 1ª etapa de caráter eliminatório e classificatório, consistirá na aplicação de prova escrita sobre questões de conhecimento específico, composta por 18(dezoito) questões objetivas de múltipla escolha, no formato *a, b, c, d*, com uma única alternativa correta, e 2 (duas) questões discursivas, conforme conteúdo programático (Anexo IV) deste processo seletivo. Para esta etapa está prevista a pontuação máxima de 100 (cem) pontos.

8.2. A prova será aplicada no dia 21/05/2023, das 09h00 às 12h00 (horário local), nas dependências do Salão Paroquial, localizado na Praça Frei Egídio S/N, Centro, Carai/MG, CEP: 39.810-000.

8.3. O candidato deve comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 minutos, considerando-se o horário oficial da cidade de Carai/MG. Não será permitida a entrada de candidatos, no local de realização da prova, após o início da mesma. O candidato deve se apresentar munido de caneta esferográfica de material transparente de tinta azul ou preta, e portando documento oficial de identificação original, com foto. Não será aceita cópia do documento de identificação, ainda que autenticada.

8.4. Durante a realização das provas não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, bem como a utilização de livros, manuais, apostilas ou qualquer material de pesquisa, aparelhos celulares, máquinas de calcular, relógios, ou qualquer tipo de aparelho eletrônico, sendo automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que for surpreendido utilizando-se de um desses meios.

8.5. O gabarito oficial será divulgado após as 12:00h do dia 22/05/2023 no site oficial da Câmara Municipal de Carai, no endereço eletrônico: [www.carai.cam.mg.gov.br](http://www.carai.cam.mg.gov.br).

8.6. Serão considerados aprovados, nesta etapa, os candidatos que acertarem, no mínimo, 40% (quarenta por cento) do total das questões da prova. O candidato que não alcançar esse percentual estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

## 9. DA ENTREVISTA INDIVIDUAL E TESTE PSICOLÓGICO

9.1. A 2ª etapa do processo seletivo, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá de uma entrevista individual e um teste psicológico, podendo o candidato atingir nesta



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAI

ESTADO DE MINAS GERAIS

etapa a pontuação máxima de 100 (cem) pontos, não somando a pontuação da primeira etapa.

9.2. As entrevistas serão realizadas nas dependências do Prédio da Câmara Municipal de Carai, situado Rua José Vicente Coimbra, 216 – Centro, Carai/MG, CEP: 39.810-000, no horário das 08hs às 15hs, do dia 02/06/2023, de acordo com relação divulgada no site oficial da Câmara Municipal de Carai e nos resultados afixados no prédio do Poder Legislativo Municipal. Caso ocorra alguma mudança, essa será definida pela Comissão e divulgada previamente através do site oficial da Câmara Municipal de Carai.

9.3. O não comparecimento no horário designado para a entrevista implicará na imediata eliminação do candidato.

9.4. Serão considerados aprovados nesta etapa os candidatos que atingirem o perfil mínimo de 60% da pontuação prevista no item 9.1.

9.5. Essa fase não caberá recursos e os avaliadores serão profissionais capacitados para avaliarem os candidatos.

## 10. DO RESULTADO FINAL

10.1. Para efeito do resultado final, será considerada a soma da pontuação da primeira e segunda etapas.

## 11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. Para resultado final, em caso de empate, serão aplicados os critérios abaixo discriminados;

- a) Maior Pontuação no Teste Psicológico e Entrevista;
- b) Candidato que apresentar maior idade, considerando-se ano, mês e dia.

## 12. DOS RECURSOS

12.1. Aos candidatos regularmente inscritos ficam assegurados o direito à interposição de recursos dos resultados da classificação da 1ª etapa do processo seletivo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas da publicação do respectivo resultado, conforme Cronograma do Processo Seletivo Simplificado através de formulário padronizado (Anexo



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

IV), direcionada a Comissão Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo, instituída por Portaria pela Presidência da Câmara Municipal de Carai.

12.2. O recurso deverá ser individual, com indicações precisas dos motivos e devidamente fundamentado teórica e/ou factualmente, sendo facultada a juntada de comprovação pertinente.

12.3. Serão indeferidos os recursos apresentados em desacordo com o previsto neste processo seletivo.

12.4. Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão distribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação de recurso.

## 13. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

13.1. Todos os resultados serão divulgados no endereço eletrônico: [www.carai.cam.mg.gov.br](http://www.carai.cam.mg.gov.br), de acordo com o cronograma do processo seletivo simplificado.

## 14. DA CONVOCAÇÃO E DO ESTÁGIO

14.1. A convocação e ingresso do estagiário obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos aprovados.

14.2. A convocação se dará através de envio de e-mail, conforme endereço de e-mail indicado no momento da inscrição do candidato. A convocação também poderá ser realizada através de ligação e/ou mensagem telefônica em caráter meramente adicional.

14.3. Os candidatos aprovados serão convocados conforme item 14.2, devendo comparecer à data solicitada para fins de efetivação de contratação.

14.4. Todos os aprovados/classificados convocados deverão dirigir-se obrigatoriamente, na data e horários previstos na convocação, à sede da Câmara Municipal de Carai para proceder com o referido Termo de Compromisso de Estágio (TCE).

14.5. O candidato convocado que não comparecer no dia e horário determinado para formalização Termo de Compromisso de Estágio (TCE) será eliminado desta seleção e



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAI

ESTADO DE MINAS GERAIS

perderá, automaticamente, o direito à vaga, sendo convocado outro candidato aprovado, de acordo com a ordem de classificação.

## 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. As datas previstas ao longo deste Edital poderão ser alteradas, segundo critérios de conveniência e oportunidade, devendo ser publicadas nos mesmos moldes deste instrumento.

1.5.2. Os casos omissos neste processo seletivo serão decididos pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, responsável pelo certame.

Carai/MG, 26 de abril de 2.023.

  
**Amina Gomes Ribeiro**

Presidente da Câmara Municipal

Certifico que o documento Edital  
nº 01, de 26 de abril de 2023  
Foi Publicado no quadro de avisos da  
Câmara Municipal de Carai  
nesta data 26 / 04 / 23

  
ASSINATURA



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

## ANEXO I - CRONOGRAMA

<b>Publicação do Edital</b>	26/04/2023
<b>Data e Horário das Inscrições</b>	27/04/2023 a 04/05/2023 de 7h às 15h.
<b>Local da Inscrição</b>	Câmara Municipal de Carai
<b>Divulgação resultado inscrições</b>	05/05/2023
<b>1ª Etapa - prova escrita</b>	21/05/2023
<b>Publicação - Resultado 1ª Etapa</b>	24/05/2023
<b>Prazo para Recurso</b>	25 e 26/05/2023
<b>Publicação - Resultado Final 1ª Etapa</b>	30/05/2023
<b>Entrevista e Teste Psicológico</b>	02/06/2023
<b>Resultado Final</b>	05/06/2023



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

## ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

<b>FICHA DE INSCRIÇÃO N°:</b>		
<b>NOME DO CANDIDATO:</b>		
<b>SEXO:</b> ( ) M ( ) F	<b>DATA DE NASCIMENTO:</b>	
<b>RG:</b>	<b>CPF:</b>	
<b>ENDEREÇO:</b>		<b>N°</b>
<b>BAIRRO</b>	<b>CIDADE:</b>	<b>ESTADO:</b>
<b>TELEFONE:</b>	<b>E-MAIL:</b>	

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Candidato**

### INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

1. O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo.
2. A inscrição poderá ser efetuada por terceiros, mediante procuração pública.
3. A inscrição no processo seletivo implica, desde logo, o reconhecimento e a tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas no Edital.
4. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo da inscrição.

-----  
**PROTOCOLO DE ENTREGA DA INSCRIÇÃO N° \_\_\_\_\_.**

**NOME:** \_\_\_\_\_.

**DATA:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Recebedor**



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

## ANEXO III - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

### RAZÕES DO RECURSO

### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ANEXOS, SE NECESSÁRIO:

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2.023.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Candidato**



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

## ANEXO IV – CONTEUDO PROGRAMÁTICO

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Noções básicas de ortografia; Uso dos “porquês”; Acentuação (regras gerais de acentuação); Pontuação (regras gerais de pontuação); Sintaxe (uso de nexos frasais, conjunções, estabelecendo relações de sentido entre as orações); Semântica: (polissemia, denotação e conotação); Interpretação de texto (compreensão, relação entre textos).

**LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA:** Questões sobre Regimento Interno da Câmara, Lei Orgânica do Município e Legislação Municipal, todos disponíveis no portal da Câmara, no sítio eletrônico: [www.carai.cam.mg.gov.br](http://www.carai.cam.mg.gov.br).

**NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL:** Da Organização dos Poderes: Do Poder Legislativo.

**CONHECIMENTOS GERAIS:** Refere-se a questões de temas referentes às notícias da atualidade, sendo que as fontes de referência serão os meios de comunicação, tais como: jornais, revistas, rádio, televisão e internet.